

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 773/67

INTERESSADO: Pellegrino Simões

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Professor-Regente da disciplina Introdução à Filosofia, no Curso de Estudos Sociais, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.  
(Aprovado como Auxiliar de Ensino)

RELATOR: Conselheiro Paulo Natbanael P. de Souza

PARECER Nº 3707/75 -CTG- Aprov. em 17/12/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu propõe a contratação por dois anos como Professor-Regente de Introdução à Filosofia, no Curso de Estudos Sociais, o Sr. Pellegrino Simões.

2. Fundamentação:

O interessado é licenciado em Filosofia pela Universidade de Mogi das Cruzes. Tem ainda cursos completos do Seminário Maior e de Direito, este feito na Faculdade de Direito de Bauru. Já dispõe de autorização deste Conselho para lecionar Filosofia (Parecer 272/68, resultante do Processo nº 773/67).

II - CONCLUSÃO

Nada a opor à contratação do Prof. Pellegrino Simões para ministrar, como Auxiliar de Ensino aulas de Introdução à Filosofia, no curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 10 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente.